



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 756/2023

De 18 de maio de 2023

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL A CATEGORIA DOS GUARDAS MUNICIPAIS E ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 573/2017 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Porto da Folha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede reajuste salarial à categoria dos Guardas Municipais do Município de Porto da Folha, conforme disposto no artigo 79 da Lei Municipal nº 573/2017, o qual terá como base o salário mínimo nacional vigente para a classe inicial GM-3.

Art. 2º - O vencimento base da classe inicial GM-3 será acrescido de 10% sobre o salário mínimo vigente. As demais classes, terão um aumento de mais 7% sobre a classe anterior.

Art. 3º - Fica alterado o anexo III – Tabela Salarial – da Lei Municipal nº 573/2017 que dispõe sobre Estatuto, Plano de Carreira, Regime Interno da Guarda Municipal de Porto da Folha.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO III
TABELA SALARIAL**

CLASSE	SÍMBOLO	SALÁRIO
INSPETOR DE 1ª CLASSE	GMI-1	R\$ 3.056,25
INSPETOR DE 2ª CLASSE	GMI-2	R\$ 2.856,30
INSPETOR DE 3ª CLASSE	GMI-3	R\$ 2.669,44
SUBINSPETOR DE 1ª CLASSE	GMSB-1	R\$ 2.494,81
SUBINSPETOR DE 2ª CLASSE	GMSB-2	R\$ 2.331,59
SUBINSPETOR DE 3ª CLASSE	GMSB-3	R\$ 2.179,06
SUPERVISOR DE 1ª CLASSE	GMS-1	R\$ 2.036,51
SUPERVISOR DE 2ª CLASSE	GMS-2	R\$ 1.903,28
SUPERVISOR DE 3ª CLASSE	GMS-3	R\$ 1.778,76
GUARDA MUNICIPAL DE 1ª CLASSE	GM-1	R\$ 1.662,39
GUARDA MUNICIPAL DE 2ª CLASSE	GM-2	R\$ 1.553,64
GUARDA MUNICIPAL DE 3ª CLASSE	GM-3	R\$ 1.452,00

